São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,50 | Terça-feira, 09 e Quarta-feira, 10 de julho de 2024 | Edição N º 1065

datamercantil.com.br

Dólar e Bolsa sobem com mercado à espera de dados de inflação nos EUA e no Brasil

Apesar de ter passado grande parte do dia rondando a estabilidade, o dólar fechou em leve alta de 0,25% na segunda-feira (8), cotado a R$ 5,474, numa sessão sem grandes catalisadores enquanto o mercado aguarda a divulgação de novos dados de inflação nos Estados Unidos e no Brasil nesta semana.

Na Bolsa brasileira, o movimento também foi modesto: o Ibovespa teve alta de 0,22%, fechando aos 126.551 pontos, com apoio principalmente da Petrobras, que anunciou pela manhã um reajuste nos preços da gasolina e do gás de cozinha.

A sessão desta segunda-feira antecedeu o feriado da Revolução Constitucionalista de 1932, comemorado em São Paulo, que manterá nesta terça-feira (9) os negócios com moedas fechados no estado -o que reduz a liquidez no câmbio, embora outras praças permaneçam abertas.

"Agenda [na semana] são os índices de preço ao consumidor aqui e nos EUA, que vão balizar expectativa de inflação e, por consequência, juros", disse Fernando Bergallo, diretor de operações da FB Capital.

No exterior, as apostas sobre quando ocorrerá o primeiro corte de juros nos EUA seguem sendo o foco de investidores. Os dados de emprego e de inflação divulgados recentemente apontaram para uma desaceleração da economia americana, aumento o otimismo sobre uma possível redução das taxas neste ano.

As autoridades do Fed (Federal Reserve, o banco central americano) seguem afirmando, no entanto, que ainda precisam de novos dados para obter confiança em iniciar o ciclo de afrouxamento monetário.

No cenário doméstico, o IBGE divulgará na quarta-feira os números do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para junho, com expectativa de analistas consultados pela Reuters de desaceleração para alta de 0,32%, ante avanço de 0,46% em maio.

Os números de preços têm se tornado cada vez mais observados pelos membros do Banco Central, à medida que cresce a desancoragem das expectativas de inflação para este ano e o próximo. Folhapress

Economia

Petrobras aumenta preços da gasolina e do gás de cozinha

Página - 03

Economistas sobem previsão da inflação pela nona semana consecutiva

Página - 03

Shoppings abandonam vendas online e apps viram apoio de relacionamento ao presencial

Página - 08

Paramount é comprada pela Skydance por US$ 8 bilhões em nova fusão de Hollywood

Página - 08

Política

Bolsonaro desviou R$ 6,8 milhões em joias e presentes, diz PF após corrigir estimativa

Página - 04

Ministros de Lula buscam cúpula do PT para evitar fogo amigo sobre cortes de gastos

Página - 04

No Mundo

Conflito com Argentina bloqueia declaração do Mercosul e associados

As divergências apresentadas pela diplomacia da Argentina, hoje sob o governo de Javier Milei, bloquearam o consenso para uma declaração final do Mercosul e de seus Estados associados na cúpula realizada nesta segunda-feira (8) em Assunção, capital do Paraguai.

O bloco é formado por Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e agora Bolívia, que finalizou os trâmites de seu ingresso, e tem como Estados associados Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname.

É de praxe que ao final de cúpulas que reúnem chefes de Estado, como esta, sejam adotadas duas declarações. Uma apenas dos países-membros. Outra, incluindo os associados. Desta vez, será apenas uma.

O presidente paraguaio, Santiago Peña, que encerra agora sua liderança rotativa do Mercosul e a passa para o Uruguai, afirmou em seu discurso final que a resolução dos chefes de Estado foi feita com uma "perseverança inflexível e muita plasticidade", demonstrativo do desafio nos debates. Este texto ainda não foi tornado público.

Ele então colocou para votação a declaração que agregava também os associados. E logo a tirou do debate -não havia consenso.

O ponto de conflito foi o embargo argentino a temas como gênero e Agenda 2030, o plano de sustentabilidade global das Nações Unidas, segundo a reportagem confirmou com interlocutores que participam das conversas.

O membro que mais contrariou a posição argentina foi o Brasil, com o presidente Lula (PT) e pelo chanceler Mauro Vieira. Na ausência do presidente Javier Milei, a delegação argentina foi liderada pela chanceler Diana Mondino. O Brasil não aceitou abrir margem para a agenda argentina, por muitos descrita como ultraconservadora.

Mayara Paixão/Folhapress

Biden diz que vai partir para o ataque no próximo debate, segundo fontes

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, disse aos principais doadores de campanha nesta segunda-feira (8) que não está saindo da disputa presidencial, de acordo com três participantes da chamada entre eles.

O democrata também ressaltou acreditar que ainda é o melhor candidato para derrotar Donald Trump.

Durante a parte de perguntas e respostas da chamada, Biden foi questionado sobre o que ele precisa fazer no segundo debate — marcado para 10 de setembro — para ter um desempenho melhor do que o realizado pela CNN.

Biden descreveu a estratégia de forma simples, segundo dois participantes: "Atacar, atacar, atacar".

"Meu único trabalho é derrotar Donald Trump", afirmou Biden, de acordo com um dos participantes da chamada, que informou que o presidente agradeceu aos doadores e renovou sua promessa de manter a luta viva.

Outro participante da ligação, que criticou o presidente na semana passada, elogiou a fala do democrata nesta segunda-feira e disse que a campanha parecia "finalmente" entender a seriedade do momento.

O teste final, de acordo com este doador, seria se os líderes do Congresso pediriam a Biden reconsiderar sua candidatura nesta semana — e se o apoio ao presidente diminuiria nas pesquisas de opinião após o feriado.

"Ainda é um buraco enorme para sair. Já era uma ladeira íngreme para escalar até a vitória", avaliou o doador democrata, falando sob condição de anonimato.

CNN

Xi recebe Orbán em Pequim e defende canal de diálogo entre Rússia e Ucrânia
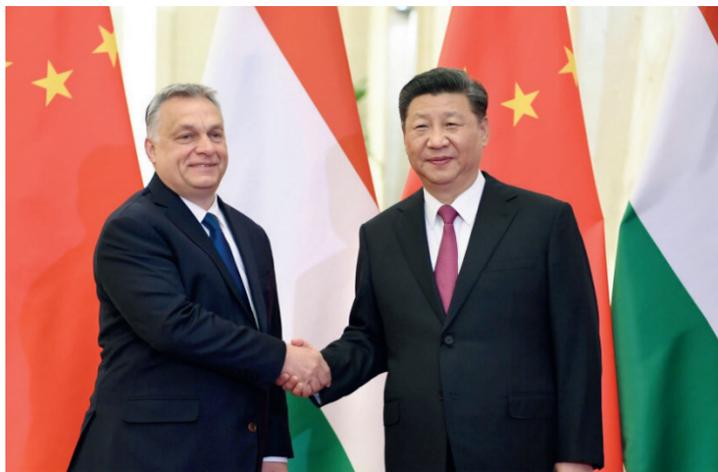
O líder chinês, Xi Jinping, pediu às grandes potências globais que criem condições para um diálogo direto entre Ucrânia e Rússia, atualmente em guerra, durante uma reunião com o primeiro-ministro da Hungria, Viktor Orbán, em Pequim nesta segunda-feira (8).

"A comunidade internacional deveria criar condições e oferecer assistência a ambos os lados para que o diálogo direto e as negociações possam ser retomados", disse Xi a Orbán, segundo a televisão estatal chinesa CCTV. "Somente quando as grandes potências mostrarem energia positiva, em vez de energia negativa, haverá esperança de um cessar-fogo neste conflito", acrescentou Xi.

O primeiro-ministro da Hungria fez visitas de surpresa à Rússia e à Ucrânia na semana passada, depois que o seu país assumiu a presidência semestral da União Europeia em 1º de julho. A sua visita a Moscou não foi vista com bons olhos pelos seus parceiros europeus, que apoiam a Ucrânia e cortaram relações com a Rússia desde o início do conflito em fevereiro de 2022.

Orbán, cujo país é membro da UE e da Otan, é o único líder da União Europeia que permaneceu próximo ao governo russo. Tanto a China quanto a Hungria defendem uma solução pacífica para o conflito e mantêm diálogos com o Kremlin.

A reunião entre Xi e Orbán acontece um dia antes do começo da cúpula da Otan. A aliança militar liderada pelos Estados Unidos comemorará o 75º aniversário durante evento em Washington.

Em reação ao encontro de Orbán e Xi, o vice-premiê da Alemanha, Robert Habeck, disse que o húngaro viajou à China como político nacional e não fala em nome da Europa. Na semana passada, Orbán já havia irritado líderes europeus com a visita a Vladimir Putin, em Moscou.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária   *Fazemos parte da*

Petrobras aumenta preços da gasolina e do gás de cozinha

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (8) aumentos nos preços da gasolina e do gás de botijão, em resposta à alta das cotações internacionais do petróleo e à desvalorização cambial. Os reajustes entram em vigor nesta terça-feira (9).

O preço médio da gasolina nas refinarias da estatal subirá R$ 0,20 por litro, para R$ 3,01 por litro. Considerando a mistura obrigatória 27% de etanol anidro no produto vendido nos postos, o impacto esperado no preço final é de R$ 0,15 por litro.

O reajuste joga mais pressão sobre as expectativas de aumento da inflação brasileira, que mais uma vez apresentaram tendência de alta entre os economistas ouvidos pelo Boletim Focus: pela nona semana seguida, a projeção do IPCA de 2024 foi elevada.

É o primeiro ajuste nos preços de venda de gasolina pela estatal desde outubro de 2023. A empresa vinha operando com elevada defasagem nas últimas semanas, diante do aumento das cotações internacionais do petróleo e da desvalorização do real frente ao dólar.

Na abertura do mercado desta segunda, por exemplo, o preço médio da gasolina nas refinarias da Petrobras estava R$ 0,59 por litro abaixo da defasagem medida pela Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis).

A falta de reajustes já vinha sendo questionada pelos importadores e por refinadores privados brasileiros, que reclamam de concorrência desleal com preços abaixo do mercado.

Segundo comunicado distribuído pela Petrobras nesta segunda, o preço do GLP (gás liquefeito de petróleo, o gás de botijão) subirá R$ 3,10 por botijão de 13 quilos. É o primeiro reajuste do produto desde julho de 2023.

A Petrobras defende que sua estratégia comercial, implantada em maio de 2023 para cumprir promessa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de "abrasileirar" os preços, evita repasses de volatilidades no mercado internacional para os preços internos dos combustíveis no país.

Nicola Pamplona/Folhapress

Economistas sobem previsão da inflação pela nona semana consecutiva

Os economistas consultados pelo Banco Central subiram pela nona semana seguida a expectativa para a inflação deste ano.

No boletim Focus, divulgado nesta segunda-feira (8), os analistas esperam que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) será de 4,02% em 2024, um aumento de 0,02 ponto percentual em relação à última semana.

Em 6 de maio, o mercado previa que a inflação seria de 3,72%. Depois disso, foram nove semanas consecutivas de alta. O boletim Focus também aponta elevação da expectativa do índice para 2025, que foi de 3,87% para 3,88%. Nos dois anos seguintes, a estimativa segue em 3,6% (2026) e 3,5% (2027).

O centro da meta oficial para a inflação é de 3,00%, sempre com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou menos.

Para o PIB, a estimativa de crescimento neste ano subiu para 2,10%, aumento de 0,01 ponto percentual. Na direção contrária, a conta para 2025 caiu a 1,97%, de 1,98%.

A pesquisa semanal com uma centena de economistas mostrou ainda que a taxa básica de juros Selic deve terminar 2024 no nível atual de 10,5%, caindo a 9,5% ao final de 2025.

Já o dólar permanece em R$ 5,20 no final de 2024, mas subiu para o mesmo patamar em 2025 e 2026. Na semana passada, a expectativa era que a divisa fechasse em R$ 5,19 nesses dois anos.

Folhapress

Transpetro anuncia licitação internacional de quatro navios

A Transpetro, subsidiária da Petrobras, anunciou nesta segunda-feira (8) a licitação internacional para aquisição de navio da classe Handy, de 15 a 18 mil toneladas de porte bruto, para transporte de produtos do petróleo, como a gasolina. A previsão para se conhecer o estaleiro vencedor será dezembro na assinatura do contrato

A compra faz parte do programa de renovação e ampliação da frota do sistema Petrobras e pode gerar novas oportunidades para a indústria naval brasileira. Fazem parte do programa 16 navios de cabotagem já previstos no Plano Estratégico 2024-2028. Com o objetivo de atender as demandas de transporte de produtos, as embarcações contemplam soluções que garantem maior eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

O edital está publicado no portal Petronect e tem o formato de licitação internacional aberta, que permite a participação de todos os estaleiros que atendam aos critérios técnicos e econômicos previstos no certame. As empresas interessadas têm o prazo de 90 dias para apresentar suas propostas.

De acordo com o cronograma da concorrência, o lançamento do primeiro navio Handy é estimado para o primeiro semestre de 2026. Os demais navios serão entregues sucessivamente a cada seis meses, até meados de 2028.

O processo de licitação dos navios inclui especificações técnicas que garantem a incorporação de um pacote de equipamentos mais eficientes em termos de consumo, com a possibilidade de utilização de combustíveis alternativos. Como resultado, as embarcações serão mais sustentáveis e haverá uma redução da pegada de carbono, atendendo às determinações da Organização Marítima Mundial (IMO).

Para o presidente da Transpetro, Sérgio Bacci, esta segunda-feira é um dia muito importante para a Transpetro e para o sistema Petrobras porque marca a retomada dos investimentos em frota própria.

Ana Cristina Campos/ABR

Política

Bolsonaro desviou R$ 6,8 milhões em joias e presentes, diz PF após corrigir estimativa

A Polícia Federal afirmou, em relatório que fundamentou o indiciamento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no caso da negociação de joias, que houve desvio ou tentativa de desvio de itens cujo valor de mercado chega a R$ 6,8 milhões.

A conclusão do relatório da Polícia Federal enviado ao STF informava que esse valor era de R$ 25 milhões (US$ 4.550.015,06). A PF, porém, informou nesta segunda-feira (8) que houve um erro material na conclusão, e que o valor total, na verdade, é de R$ 6,8 milhões (US$ 1.227.725,12). O valor correto é mencionado em outros trechos do documento.

De acordo com a PF, os elementos de provas da investigação apontam que houve "uma associação criminosa voltada para a prática de desvio de presentes de alto valor recebidos em razão do cargo pelo ex-presidente da República Jair Bolsonaro e/ou por comitivas do governo brasileiro, que estavam atuando em seu nome, em viagens internacionais".

Esses presentes eram entregues por autoridades estrangeiras e, depois, negociados para venda no exterior.

Segundo a polícia, os valores das vendas foram convertidos em dinheiro em espécie e ingressaram no patrimônio pessoal do ex-presidente, sem utilização do sistema bancário formal, "com o objetivo de ocultar a origem, localização e propriedade dos valores".Na última semana, Bolsonaro e mais 11 pessoas foram indiciadas na investigação sobre a venda de joias recebidas de presente pelo governo brasileiro.

De acordo com a polícia, as investigações trouxeram indícios de que "os proventos obtidos por meio da venda ilícita das joias desviadas do acervo público brasileiro" retornaram para o patrimônio de Bolsonaro e de sua família, por meio de lavagem de dinheiro, enquanto ele estava nos Estados Unidos, depois de ser derrotado nas eleições presidenciais para Lula (PT).

A PF identificou, na análise das movimentações financeiras de Bolsonaro no Brasil e no exterior, que o ex-presidente não utilizou recursos depositados em suas contas bancárias para custear seus gastos nos EUA entre 30 de dezembro de 2022 e 30 de março de 2023. José Marques/Folhapress

Ministros de Lula buscam cúpula do PT para evitar fogo amigo sobre cortes de gastos

Ministros do governo Lula têm se reunido com dirigentes do PT, partido do presidente, com o objetivo de aplacar resistências internas a possíveis cortes de despesas que atinjam benefícios da área social.

Há cerca de duas semanas, os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e do Desenvolvimento Social, Wellington Dias, debateram medidas econômicas com a cúpula petista durante um jantar oferecido pela tesoureira do PT, Gleide Andrade, em Brasília.

À mesa, os dirigentes da maior corrente interna da sigla a CNB (Construindo um Novo Brasil) ouviram da dupla argumentos favoráveis às ações adotadas em seus ministérios.

A conversa passou pelo pente-fino em benefícios pagos pelo governo, medida anunciada pelo ministro da Fazenda com o aval de Lula para reduzir despesas.

Diante de Haddad, a presidente nacional do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PR), reafirmou suas críticas ao ajuste fiscal promovido pela Fazenda. Segundo relatos de participantes, Gleisi foi incisiva ao dizer que a fixação de uma meta de déficit zero foi um erro cometido pelo governo.

Durante o jantar, Gleisi também reclamou da hipótese de uma flexibilização de pisos constitucionais para Saúde e Educação, aventada pela equipe econômica e desautorizada publicamente por Lula. De acordo com relatos, ela afirmou que essa medida seria a frustração de compromissos históricos do partido.

Haddad, por sua vez, defendeu o ajuste fiscal como garantidor de previsibilidade econômica. Ele apontou a aprovação do arcabouço fiscal em substituição ao teto de gastos como um avanço da atual gestão.

Folhapress

Datena e Marçal expõem limites de Nunes e Boulos com padrinhos, aponta Datafolha

As pré-candidaturas de José Luiz Datena (PSDB) e Pablo Marçal (PRTB) se mostraram um fator a mais na dificuldade que Ricardo Nunes (MDB) e Guilherme Boulos (PSOL) têm encontrado para herdar votos que seus padrinhos políticos obtiveram na eleição de 2022, segundo o Datafolha.

O apresentador de TV e o ex-coach oscilaram positivamente e, em alguns casos, chegaram a crescer entre os eleitores de Lula (PT), Jair Bolsonaro (PL), Fernando Haddad (PT) e Tarcísio de Freitas (Republicanos), enquanto o prefeito e o deputado federal mantiveram patamares similares àqueles registrados em maio.

No principal cenário pesquisado, o atual ocupante do edifício Matarazzo aparece com 24% das intenções de voto, e o congressista do PSOL, com 23%, empatados tecnicamente na liderança.

Lula e Haddad estão no palanque de Boulos, enquanto Bolsonaro e Tarcísio se consolidaram como cabos eleitorais de Nunes, refletindo, então, a polarização nacional. O levantamento mantém a tendência, porém, de que a transferência de eleitores não é automática.

Mantendo o que foi visto no fim de maio, menos da metade dos eleitores dos quatro padrinhos afirma que votará no respectivo afilhado.

Boulos, que registrava em maio ter 44% dos que votaram em Lula e 47% dos que escolheram Haddad, viu os números oscilarem: negativamente no caso do presidente --agora são 41%-- e positivamente no caso do ministro da Fazenda, de 47% para 48%.

Já Nunes, que tinha certa desvantagem do congressista quanto aos seus apoios, teve oscilações positivas entre os que votaram em seus padrinhos. São 42% os eleitores de Bolsonaro que afirmam votar para reelegê-lo, ante 39% em maio, e 40% dos de Tarcísio, contra 37% de maio.

Essas oscilações, porém, refletem o efeito de Datena e Marçal nos resultados, que vão em tendência diferente do chefe do Executivo municipal e do deputado federal.

Matheus Tupina/Folhapress

Publicidade Legal

Veja quais são os aeroportos mais sustentáveis
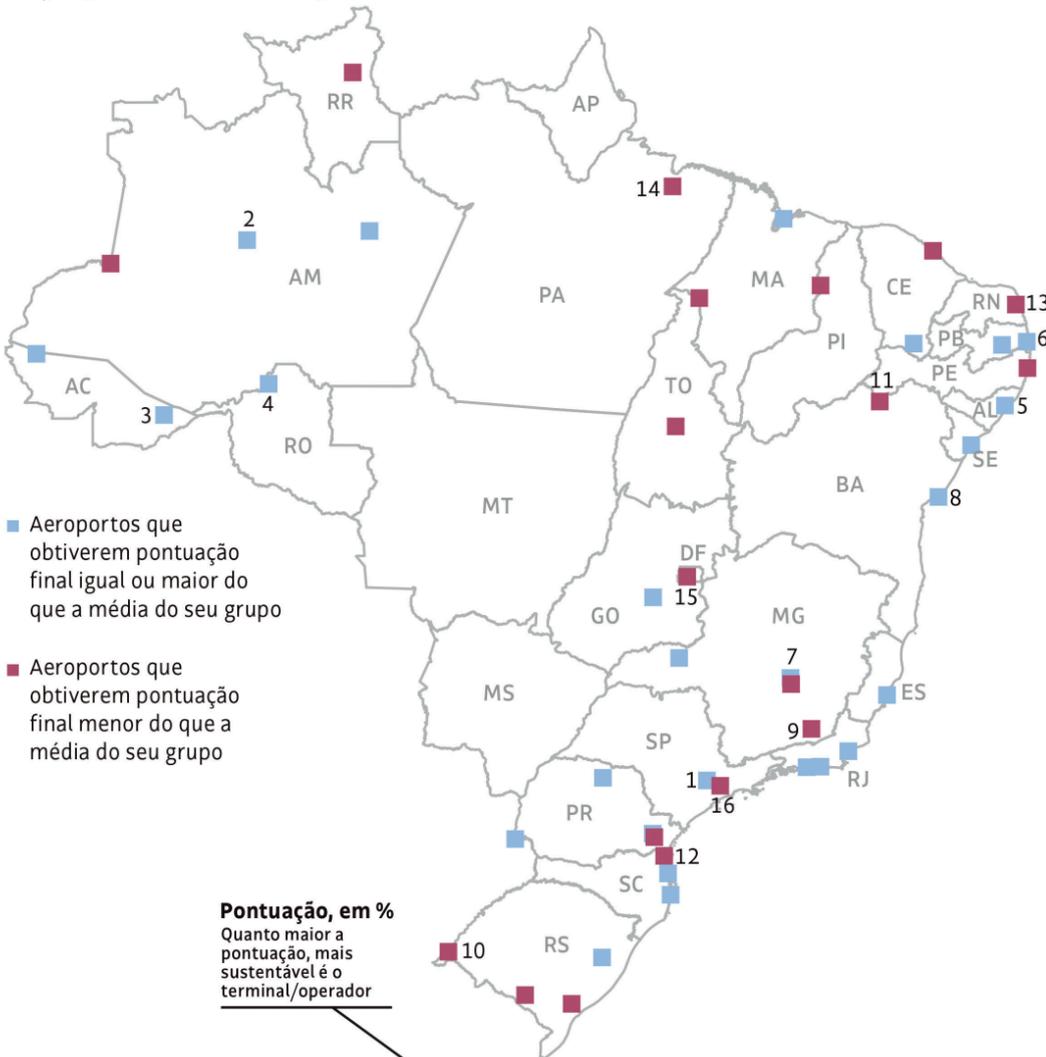
Melhores de cada grupo*

	Aeroporto	Cidade	
1	São Paulo Catarina Aeroporto Executivo	São Roque (SP)	97,54
2	Prefeito Orlando Marinho	Tefé (AM)	96,02
3	Plácido de Castro	Rio Branco (AC)	96,52
4	Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Porto Velho (RO)	92,02
5	Zumbi dos Palmares	Maceió (AL)	83,26
6	Presidente Castro Pinto	Bayeux (PB)	82
7	Tancredo Neves	Confins (MG)	98,84
8	Deputado Luís Eduardo Magalhães	Salvador (BA)	95,90

Piores de cada grupo*

	Aeroporto	Cidade	Pontuação, em %
9	Presidente Itamar Franco	Goianá (MG)	70,61
10	Rubem Berta	Uruguaiana (RS)	71,12
11	Senador Nilo Coelho	Petrolina (PE)	80,14
12	Lauro Carneiro de Loyola	Joinville (SC)	72,31
13	Governador Aluízio Alves	São Gonçalo do Amarante (RN)	44,87
14	Júlio Cezar Ribeiro	Belém (PA)	31,91
15	Presidente Juscelino Kubitschek	Brasília (DF)	78,06
16	Congonhas - Dep. Freitas Nobre	São Paulo (SP)	56,55

* A reportagem considerou os dois melhores e os dois piores desempenhos de cada grupo de aeroportos definido pela Anac

Pontuação média por operador aeroportuário

Pontuação dos aeroportos inscritos com mais de 5 milhões de passageiros por ano
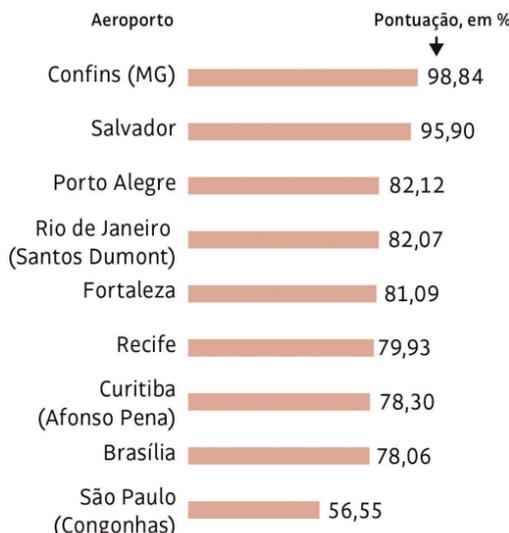
Fontes: Anac e Decea

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 17.863.504/0001-38 - NIRE 35.300.457.161

Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - Edital de Convocação

O conselho de administração da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), em referência ao acordo de acionistas celebrado em 26/12/2016 pelos acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas), comunicou, em 17 de junho 2024, os acionistas em relação aos aportes inadimplidos nos termos da Cláusula 10.4. e seguintes do Acordo de Acionistas ("Aportes"), concedendo, aos acionistas inadimplentes, a oportunidade de purgação da mora e adimplemento e, aos acionistas adimplentes, a oportunidade de manifestar interesse em efetuar o Aporte devido pelos acionistas inadimplentes, sub-rogando-se no crédito em face dos acionistas inadimplentes e demais consequências jurídicas estabelecidas no Acordo de Acionistas, até o dia 27/06/2024. Após decurso do prazo concedido aos acionistas e avaliação das respectivas manifestações, foram identificados como acionistas que permaneceram inadimplentes em relação aos Aportes: FL Dourado Institucional Fundo de Investimento Multimercado, OABPREV-RJ Fundo de Investimento Multimercado, TAG GR IV – Fundo de Investimento Imobiliário e Participações Ltda., Iduna Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia e Viracondo Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado. Sendo assim, os seguintes acionistas realizaram os Aportes, sendo eles: HSI IV Real Estate Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, Mario Caterina, CCX Empreendimentos Ltda., CNH Participações e Empreendimentos Ltda., Antonio Carlos Jorge e Jorge Imóveis e Participações Ltda. Conforme regras previstas no Acordo de Acionistas, os acionistas foram classificados em 2 (dois) grupos distintos: • Grupo 1: acionistas adimplentes que manifestaram interesse em efetuar os Aportes devidos pelos acionistas inadimplentes, com consequente aquisição das ações de titularidade destes proporcionalmente ao Aporte adicional a ser efetuado até 22/07/2024 (inclusive), nos termos do Acordo de Acionistas. • Grupo 2: acionistas inadimplentes que se limitaram purgar a mora, adimplir a obrigação de efetuar o respectivo Aporte sem, contudo, efetuar Aporte adicional referente aos Aportes pendentes dos acionistas inadimplentes. Segue detalhamento específico na tabela abaixo: **Grupo 1:** HSI IV Real Estate Fundo de Investimentos em Participações; **Valores a serem Aportados:** R$ 299.785,17. **Grupo 1:** Mario Caterina; **Valores a serem Aportados:** R$ 1.115,89. **Grupo 1:** CCX Empreendimentos Ltda; **Valores a serem Aportados:** R$ 3.458,19. **Grupo 1:** CNH Participações e Empreendimentos Ltda; **Valores a serem Aportados:** R$ 3.458,00. **Grupo 2:** Antonio Carlos Jorge; **Valores Aportados:** R$ 770,90. **Grupo 2:** Jorge Imóveis e Participações Ltda.; **Valores Aportados:** R$ 199,60. Portanto, ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem no dia 26/07/2024, às 14h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404, de 16/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em assemblei geral extraordinária ("Assembleia Geral"), para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar pelo aumento de capital a ser realizado em conformidade aos valores previstos na tabela acima, os quais foram calculados em conformidade com a Cláusula 10.5. do Acordo de Acionistas; e **(b)** se aprovado o item (a) acima da ordem do dia, deliberar pela outorga de mandato pelos acionistas aos diretores da Companhia para que os diretores possam representar os acionistas na formalização dos contratos de compra e venda de ações e do registro da aquisição de novas e transferência de ações de acionistas inadimplentes a acionistas adimplentes do Grupo 1 da tabela acima no respectivo societário em decorrência do aumento de capital e respectivas diluições conforme previsto no Acordo de Acionistas caso os acionistas não assinem os referidos instrumentos e livros societários no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização da Assembleia Geral. A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente eletrônica e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da reunião, o acionista deverá observar o procedimento indicado abaixo. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail juridico.consultivo@hsinvest.com, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral. • **Procedimento para a Participação e Votação à Distância**: **a.** Link de acesso à transmissão da Assembleia Geral: **b.** (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador para acessar a plataforma *Teams*). **c.** A participação e a votação do acionista ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma *Teams*. **d.** Recomendamos que o acionista acesse a plataforma *Teams* antes do horário de início da Assembleia Geral para eventuais ajustes em sua conexão. **e.** Caberá ao acionista providenciar sua estrutura adequada de Internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. **f.** A Assembleia Geral será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o artigo, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN DREI 79/20"), segue anexo ao presente edital o modelo de boletim de voto à distância ("BVD") na forma do documento anexo I ("Anexo I") a fim de viabilizar o voto à distância dos acionistas como determina o artigo 9º da IN DREI 79/20. Caso o acionista opte por essa alternativa, deverá encaminhar o BVD preenchido com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral aos seguintes endereços: em caso de envio de BVD físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi São Paulo/SP, CEP 04538-905. em caso de envio de BVD eletrônico: e-mail: juridico.consultivo@hsinvest.com. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, os acionistas, desde já, ficam convocados para comparecimento em segunda convocação a ser realizada no dia 26/07/2024, às 14:30h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 04/07/2024. **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.,** Rodrigo Reali Abdelnur, Membro do Conselho de Administração. (05, 06 e 09/07/2024)

Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 05.117.355/0001-89 – NIRE 35.223.265.470

Convocação – Reunião Ordinária de Sócios

Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, sala 2, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-907 ("Sociedade"), vem, na forma do artigo 1.072, da Lei 10.406/02, convocar seus sócios para a Reunião Ordinária de Sócios a realizar-se dia 15 de julho de 2024 ("Reunião"), às 09h00, exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Sociedade, para deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31/12/2023. A Sociedade informa que estão à disposição de seus sócios, em sua sede, as contas da administração, balanços patrimoniais e os resultados econômicos da Sociedade. Os Sócios que desejarem participar da Reunião devem enviar solicitação ao e-mail cgs@spicbrasil.com.br, com antecedência mínima de 24 horas à data da Reunião, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital. São Paulo, 05 de julho de 2024. **A Administração**. (05, 10 e 11/07/2024)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5187
Dólar (EUA) - 5,472
Franco (Suíça) - 6,0997
Iene (Japão) - 0,03404
Libra (Inglaterra) - 7,0184
Peso (Argentina) - 0,005964
Peso (Chile) - 0,005832
Peso (México) - 0,3041
Peso (Uruguai) - 0,1369
Yuan (China) - 0,7529
Rublo (Rússia) - 0,06245
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,93

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

DMCard Participações S.A.

CNPJ/MF nº 45.586.447/0001-22 – NIRE 35.300.590.589

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: 21/06/2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, em São José dos Campos-SP, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 12, bloco 2, Parque Residencial Aquarius ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social. **3. Mesa:** Denis César Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 115.000.000,00, mediante a emissão de 3.189.917 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com a destinação de (a) R$ 92.436.488,46 à reserva de capital da Companhia, e (b) R$ 22.563.511,54 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) à conta do capital social da Companhia, de forma que o capital social da Companhia será aumentado de R$ 216.756.833,21 para 239.320.344, 75; **(ii)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital objeto do item "i" acima; **(iii)** a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, para que passe a ser composto por 5 membros, com a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a eleição dos Srs. **Heverton Pessoa de Melo Peixoto** e **Juan Pablo Garcia Agudo** ao cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a reeleição dos atuais membros, os Srs. **Denis César Correia**, **Moisés Alves de Souza** e **José Luís Pano**; e **(v)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações que venham a ser aprovadas. **5. Deliberações tomadas por unanimidade: (i)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 115.000.000,00, mediante a emissão de 3.189.917 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 36,05 cada, fixado com base no inciso I do § 1º do artigo 170, da Lei das S.A., com a destinação de (a) R$ 92.436.488,46 à reserva de capital da Companhia, e (b) R$ 22.563.511,54 à conta do capital social da Companhia, de forma que o capital social da Companhia será aumentado dos atuais R$ 216.756.833,21, dividido em 61.910.425, sendo 46.059.824 ações ordinárias e 15.850.601 ações preferenciais, **para** R$ 239.320.344,75, passando a ser dividido em 65.100.342 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 ações ordinárias e 19.040.518 ações preferenciais. As ações preferenciais ora emitidas são totalmente subscritas, nesta data, pela **Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento**, na qualidade de acionista ingressante no capital social da Companhia, e integralizadas. Os atuais acionistas da Companhia, neste ato, renunciam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência a que teriam direito em decorrência do aumento de capital ora aprovado. **(ii)** Em virtude do aumento do capital social aprovado nos termos do item "ii", acima, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 239.320.344,75, dividido em 65.100.342 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 são ações ordinárias e 19.040.518 são ações preferenciais."* **(iii)** Aprovar a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, que deixará de ser composto por 3 membros e passará a ser composto por 5 membros, todos com mandato unificado de 2 anos. **(iv)** Em decorrência da alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia aprovada nos termos do Item "iii", os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 13.*** *O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 membros **("Conselheiros")**, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo."* **(v)** Aprovar a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como reeleição dos atuais membros, todos com mandato unificado de 2 anos a contar da presente data, conforme a seguir: **(a) Denis César Correia**, RG nº 20.446.916-8, SSP-SP, CPF/MF nº 103.540.518-06, reeleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme indicado pelos acionistas Denis César Correia, Juan Pablo Garcia Agudo e WBBS Holding Ltda.; **(b) Moisés Alves de Souza**, RG nº 14046987 (SSP/SP) e CPF/MF nº 073.513.678-50, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicado pelos acionistas Denis César Correia, Juan Pablo Garcia Agudo e WBBS Holding Ltda.; **(c) José Luís Pano**, RNE nº V217456-0 e CPF/MF nº 216.099.118-06, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicado pelos acionistas Vinci Impacto e Retorno IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Vinci Impacto e Retorno IV Master P – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; **(d) Heverton Pessoa de Melo Peixoto**, RG nº 1.759.913-SSP/DF, CPF/MF nº 986.434.361-00, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração, conforme indicado pela OMNI S/A Crédito Financiamento e Investimento, que passará a integrar o quadro acionário da Companhia mediante a subscrição e integralização do aumento aprovado no item "i" acima; **(e) Juan Pablo Garcia Agudo**, RG nº 6.486.850-3, SSP-SP, CPF/MF nº 089.123.768-29, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração, conforme indicado pelos acionistas Denis César Correia, Juan Pablo Garcia Agudo e WBBS Holding Ltda.. **(vi)** Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados em livro próprio. Os Conselheiros ora eleitos declararam que atendem às disposições do artigo 147 da Lei das S.A., não estando impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não terem sido condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(vii)** Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São José dos Campos-SP, 21/06/2024. **Mesa**: **Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. **Acionistas Presentes**: **Denis César Correia**; **Juan Pablo Garcia Agudo**; **YS Holding S.A.** Por: Denis César Correia Cargo: Diretor Presidente; **WBBS Holding Ltda.** Por: Willian Brunelli de Souza Cargo: Administrador; **Vinci Impacto e Retorno IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** *(p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.)* Por: José Luís Pano Cargo: Diretor da Gestora dos Investidores, Por: Cezar Augusto Aragão Cargo: Procurador da Gestora dos Investidores; **Vinci Impacto e Retorno IV Master P – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** *(p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.)* Por: José Luís Pano Cargo: Diretor da Gestora dos Investidores, Por: Cezar Augusto Aragão Cargo: Procurador da Gestora dos Investidores. **Anexo III – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A DMCard Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246- 870. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma. **Parágrafo Único.** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ou participar do capital de outras sociedades. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 239.320.344,75, dividido em 65.100.342 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 são ações ordinárias e 19.040.518 são ações preferenciais. **§ 1º.** O capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, podendo a assembleia geral decidir sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia, bem como a emissão e colocação de ações, fixando seus preços de emissão. **§ 2º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo), os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das S.A., no prazo decadencial de 30 dias contados da data da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações. **§ 3º.** A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. **§ 4º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação. **§ 5º.** O Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, até o limite de (i) 4.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 4.920.920 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste parágrafo. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação em vigor. **Parágrafo Único.** Cada ação preferencial conferirá ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no Acordo de Acionistas: (1) direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral; (2) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; (3) direito de conversibilidade em ação ordinária, à taxa de conversão definida no Acordo de Acionistas, a qualquer momento, no caso de a maioria dos acionistas detentores de ações preferenciais aprovar a conversão; e (4) demais direitos previstos no Acordo de Acionistas. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **§ 1º.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de Ações será feita por melo da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **§ 2º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III – Acordo de Acionistas. Artigo 8º.** As ações de emissão da Companhia sujeitam-se às disposições do Acordo de Acionistas que estiver arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), que pode dispor, entre outras matérias, sobre restrições à administração e ao funcionamento dos órgãos da Companhia, transferência de ações, direito de primeira oferta, direito de venda conjunta, entre outros assuntos de interesse da Companhia. **§ 1º.** Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observadas eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das S.A. **§ 2º.** A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores, quando for o caso. **Parágrafo Único.** Além das matérias gerais e ordinárias acima, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, de acordo com os quóruns e votos afirmativos previstos no Acordo de Acionistas para aprovação de qualquer deliberação a elas relativas, sob pena de nulidade de tal deliberação: (a) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores em caso de formulação de ressalvas ou abstenção pelos auditores independentes; (b) alteração ao Estatuto Social da Companhia, desde que tais alterações fujam ao curso ordinário de suas atividades ou impliquem alteração das regras de administração e composição do Conselho de Administração; (c) alteração, aumento ou redução de capital social da Companhia e Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas), desde que representem uma variação superior a 5% em relação ao capital social atual; (d) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações da Companhia e/ou das Controladas, exceto (i) em casos de recompra de ações (incluindo opções de compra de ações) de empregados, funcionários, administradores ou outras pessoas prestando serviços para a Companhia e/ou qualquer das Controladas que tenham recebido ou tenham direito de receber ações da Companhia por força do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia, dos quais a Companhia e/ou as Controladas possam recomprar sem custo extra ou a valor nominal, em caso de eventos como demissão ou (ii) nos casos em que haja previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas) ou Orçamento (conforme definido no Acordo de Acionistas); (e) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às ações da Companhia e/ou das às Controladas que excedam R$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal, exceto nos casos que estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento, sendo certo que será vedado à Companhia, às Controladas e eventuais subsidiárias emitir partes beneficiárias; (f) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros aos acionistas, exceto (1) os dividendos mínimos obrigatórios; e (2) os dividendos intermediários, cuja declaração, distribuição e/ou pagamento sejam aprovados nos termos do Acordo de Acionistas; (g) toda e qualquer reestruturação societária que ocorra em uma ou mais transações, incluindo, mas não se limitando, a qualquer operação de fusão, incorporação, cisão, incorporação de ações, transformação em outro tipo societário, participação em grupo de sociedades (Inclusive qualquer subscrição ou transferência de ações que resulte em mudança de controle e qualquer decisão relacionada à aceitação de proposta de terceiro nesse sentido), desde que não figurem como reestruturação intragrupo; (h) registro ou cancelamento de registro como companhia aberta, sendo que, no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa; e (i) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer ações ou outros títulos e valores mobiliários (a ser realizado sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), que exceda R$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsas de valores e/ou instituições financeiras engajadas na pertinente oferta, exceto nos casos em que haja a previsão expressa previamente delimitada no Plano de Negócios ou Orçamento. **Artigo 10º.** Devem ser observadas, na sua convocação, instalação, competência e quórum aplicáveis às Assembleias Gerais, as disposições legais aplicáveis, o disposto na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ 1º.** As Assembleias Gerais podem ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., com antecedência mínima de 8 dias corridos, mediante correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento e observados os termos do Acordo de Acionistas. **§ 2º.** A convocação deverá conter informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação. Eventual terceira convocação, deverá observar a mesma antecedência e requisitos acima estabelecidos, e ser realizada mediante correio eletrônico (e-mail) e correspondência com aviso de recebimento. **§ 3º.** Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das S.A. **§ 4º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas. **§ 5º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a instalação da Assembleia Geral dependerá: (1) em primeira e segunda convocações, da presença cumulativa (i) de acionistas representando mais do que a metade do capital social votante da Companhia e (ii) dos Investidores (conforme definido no Acordo de Acionistas); e (2) em terceira convocação, da presença de qualquer número de acionistas. **§ 6º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por qualquer Conselheiro eleito pelos Acionistas Originais (conforme definido no Acordo de Acionistas), ou, não havendo Conselheiros presentes, por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário. **§ 7º.** Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais, ainda que não estejam fisicamente presentes nas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação admitido pela legislação aplicável. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral. **§ 8º.** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas.com omissão das assinaturas. **Artigo 11º.** Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e em Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **§ 1º.** O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de Acordo de Acionistas. **§ 2º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da lei das S.A. **Capítulo V – Administração. Seção I – Normas Gerais. Artigo 12º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** Os administradores serão eleitos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes. **§ 2º.** O mandato dos administradores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto deliberação expressa em contrário. **§ 3º.** Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termos de Posse lavrados nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 4º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, podendo eventualmente estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração. **Seção II – Conselho de Administração. Artigo 13º.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 membros ("Conselheiros"), acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo. **§ 1º.** A eleição e a destituição dos Conselheiros deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 2º.** O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das S.A., deste Estatuto Social, e em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências da legislação brasileira. **§ 3º.** O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas, e da Lei das S.A. **§ 4º.** Compete ao Conselho de Administração a aprovação das seguintes matérias, de acordo com os quóruns e votos afirmativos previstos no Acordo de Acionistas para aprovação de qualquer deliberação a elas relativas, sob pena de nulidade de tal deliberação: (a) aprovação da política de risco e crédito (contendo as estimativas de ROAE, PECLD) e do Plano de Impacto e ASG (conforme definido no Acordo de Acionistas), bem como qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações, observado que, em caso de não aprovação, serão consideradas os do ano anterior, corrigidos pelo Indexador (conforme definido no Acordo de Acionistas), conforme aplicáve l; (b) definição sobre a alocação individual da remuneração globa l da administração entre os Administradores; (c) constituição e encerramento de uma Controlada (conforme definido no Acordo de Acionistas); (d) alienação de participação no capital de Controladas, desde que não esteja previsto no Plano de Negócios ou Orçamento (conforme definidos no Acordo de Acionistas); (e) custos, gastos, despesas, aquisições, investimentos ou realização de financiamento a qualquer pessoa, que excedam R$ 5.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um mesmo exercício fiscal, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento; (f) venda, alienação, oneração, transferência, constituição de gravames, locação ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou da posse de ativos imobilizados, em valor superior a R$ 5.000.000,00, desde que não previsto previamente no Plano de Negócios ou Orçamento; (g) assunção ou modificação de dívida em valor superior a R$ 5.000.000, 00, por meio da celebração, rescisão ou aditamento de quaisquer contratos financeiros, incluindo, sem a tanto se limitar, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias comerciais *(commercial papers)* ou outros títulos de dívida, bem como a outorga ou criação de qualquer espécie de garantia em valor superior a R$ 25.000.000,00, observados os índices de endividamento previstos no Orçamento; (h) realização de transação com partes relacionadas, exceto por aquelas realizadas em condições comutativas no curso normal dos negócios; (i) licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how,* software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível, exceto as licenças concedidas no curso normal dos negócios, desde que estas licenças não compreendam o direito de copiar e/ou sublicenciar a propriedade intelectual da Companhia e/ou das Controladas a terceiros não filiados ou não licenciados pela Companhia e/ou pelas Controladas; (j) abertura, transferência ou encerramento, de filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior, desde que não previstos previamente no Plano de Negócios ou Orçamento; (k) aprovação de qualquer das matérias previstas neste § 4º no âmbito das Controladas, contanto que fujam ao curso ordinário do negócio, bem como qualquer decisão relativa ao exercício do direito de retirada ou vencimento antecipado de financiamento dessas sociedades; (l) decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, incluindo o advogado que patrocinará referida causa, (1) quando o montante envolvido ou potencialmente em risco for superior a R$ 250.000,00; ou (2) que possam ter impacto materialmente negativo nas atividades da Companhia e/ou das Controladas ou seu relacionamento com qualquer cliente, fornecedor, autarquia, órgão ou autoridade governamental; (m) alteração nas práticas contábeis e/ou financeiras, salvo se exigido por lei, pela regulamentação aplicável e/ou recomendado por empresa de auditoria independente; (n) a escolha de destituição da empresa de auditoria independente, a qual, obrigatoriamente, deverá estar registrada perante a CVM; (o) ato de disposição a título gratuito, incluindo doação a entidades beneficentes, de caridade ou partidos políticos; (p) aprovação ou alteração da política de salários que deverá incluir, necessariamente, a remuneração dos administradores da Companhia e das Controladas, observado o disposto no artigo 152 da Lei das S.A., desde que não prevista no Orçarnento; (q) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários que excedam o dividendo mínimo obrigatório, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou Orçamento; (r) alteração ao estatuto social ou contrato social das Controladas, conforme aplicável, desde que tais alterações fujam ao curso ordinário de suas respectivas atividades ou impliquem alteração das regras de administração e composição dos órgãos de administração; e (s) aumento do capital social da Companhia e Controladas dentro dos respectivos limites de capital autorizado, desde que represente uma variação superior a 5% em relação ao capital social atual. **§ 5º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a qualquer outro membro eleito pela maioria dos membros do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração, observados os termos do Acordo de Acionistas. **§ 6º.** Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, o respectivo Conselheiro poderá fazer-se representar por qualquer outro Conselheiro, expressamente autorizado para esse fim em documento assinado que será arquivado na sede da Companhia, que acumulará as funções e o direito de voto de seu representado. **§ 7º.** Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer Conselheiro, aquele acionista que tiver indicado tal Conselheiro terá o direito de indicar o respectivo substituto, obrigando-se cada um dos acionistas, neste ato, a exercer seu direito de voto na Assembleia Geral de forma a efetivar a eleição do novo Conselheiro, de acordo com a indicação realizada na forma do Acordo de Acionistas. Em caso de vacância de qualquer dos Conselheiros, o acionista que o indicou deverá eleger novos membros do Conselho de Administração em substituição, a fim de não prejudicar quaisquer deliberações a serem tomadas pelo órgão. **Artigo 14º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer membro do Conselho de Administração, sendo que as convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, com confirmação de recebimento, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, além de disponibilizar toda a documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável. Eventual terceira convocação, deverá observar a mesma antecedência e requisitos acima estabelecidos, e ser realizada mediante correio eletrônico {e-mail) e correspondência com aviso de recebimento. **§ 1º.** Independente das formalidades previstas neste Estatuto, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros. **§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas Reuniões do Conselho de Administração, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião, para fins de arquivamento e registro, deverá ser assinada de acordo com o disposto na legislação e regulação aplicáveis. **§ 3º.** Devem ser observadas, na convocação, instalação, competência e quórum aplicáveis a reunião do Conselho de Administração, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **Seção III – Diretoria. Artigo 15º.** A Diretoria será composta por até 3 membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, com os seguintes cargos: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição e, também, eventual cumulação de mais de um cargo pelo mesmo Diretor. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de qualquer Diretor, a respectiva substituição será deliberada pelos Conselheiros, em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo máximo de 15 dias, contados da vacância, ou pela Assembleia Geral, no mesmo prazo, caso não haja Conselho de Administração. **Artigo 16º.** A Diretoria é Investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, Incluindo: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores Independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; (c) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar, a repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e (d) assinar todo e qualquer documento, público ou privado, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação ou o tipo de operação não exija aprovação prévia da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado o quanto previsto em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas para estes fins. **§ 1º.** A Companhia considerar-se-á validamente obrigada pela assinatura conjunta (1) do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou de (2) 1 Diretor e 1 procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do § 2º abaixo. **§ 2º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, exceto em matérias que, de maneira incontroversa, fujam à sua competência, devendo o respectivo instrumento conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência limitado a 1 ano, sendo que as procurações "ad Judicia" poderão ser por prazo indeterminado, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **§ 3º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados em Assembleia Geral. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 17º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento. **§ 1º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação. **§ 2º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 ou, no máximo, 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das S.A. **§ 3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 18º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, após as deduções previstas em lei. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 20º.** Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral e observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, 5% será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% do capital social, e 30% do lucro líquido do exercício será distribuído como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital total da Companhia. **§ 1º.** Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no *caput* do Artigo 20 acima. **§ 2º.** A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanço semestral ou de períodos menores e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço. **§ 3º.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 4º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral e no Acordo de Acionistas, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação da Companhia. Artigo 21º.** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 22º.** Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem, na forma estabelecida no Acordo de Acionistas. **Artigo 23º.** Os casos omissos serão regulados pela lei das S.A. e pela legislação aplicável. **Artigo 24º.** Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista. **Artigo 25º.** No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 56, II, § 4º da Resolução CVM nº 175, de 23/12/2022." **Mesa: Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 260.596/24-3 em 03/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Publicidade Legal

Hurst Capital S.A.

CNPJ/ME nº 29.765.165/0001-36 – NIRE 35.300.581.326

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares. São Paulo, 08 de julho de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2022 E 2021 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Controladora		Consolidado	
ATIVO	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1.798	2.335	1.914	2.436
Impostos a recuperar	337	91	351	91
Outros créditos a receber	3.053	2.111	3.077	2.142
Total circulante	**5.188**	**4.537**	**5.342**	**4.669**
Ativo não circulante				
Investimentos	72.401	72.725	64.212	64.530
Intangível	-	-	8.083	8.083
Imobilizado líquido	356	94	356	94
Total não circulante	**72.757**	**72.819**	**72.651**	**72.707**
Total do ativo	**77.945**	**77.356**	**77.993**	**77.376**

	Controladora		Consolidado	
PASSIVO	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	4.526	1.980	4.526	1.980
Fornecedores	140	74	140	74
Obrigações trabalhistas	1.721	342	1.721	342
Obrigações tributárias	2.142	1.815	2.155	1.835
Partes relacionadas – mútuos	7.831	4.124	7.831	4.124
Outras contas a pagar	25.716	10.103	25.751	10.103
Total do passivo circulante	**42.076**	**18.438**	**42.124**	**18.458**
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	4.148	3.999	4.148	3.999
Provisões para contingências	3.743	3.607	3.743	3.607
Outras contas a pagar	62.938	68.626	62.938	68.626
Total do passivo não circulante	**70.829**	**76.232**	**70.829**	**76.232**
Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)				
Capital social	1.010	1.010	1.010	1.010
Prejuízos acumulados	(35.970)	(18.324)	(35.970)	(18.324)
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)	**(34.960)**	**(17.314)**	**(34.960)**	**(17.314)**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	**77.945**	**77.356**	**77.993**	**77.376**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2020	**10**	**(9.386)**	**(9.376)**
Aumento de Capital	1.000	-	**1.000**
Ajuste de exercicio anterior	-	31	**31**
Prejuízo do exercício	-	(8.969)	**(8.969)**
Saldos em 31/12/2021	**1.010**	**(18.324)**	**(17.314)**
Prejuízo do exercício	-	(17.646)	**(17.646)**
Saldos em 31/12/2022	**1.010**	**(35.970)**	**(34.960)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Receita líquida	4.772	4.259	5.421	4.657
Lucro operacional líquido	**4.772**	**4.259**	**5.421**	**4.657**
Despesas operacionais				
Despesas com vendas	-	(1.189)	-	(1.189)
Despesas administrativas	(19.388)	(16.426)	(20.282)	(16.728)
Outras receitas (despesas) operacionais	(3.661)	(45)	(3.413)	(141)
Prejuízo antes do resultado financeiro	**(18.277)**	**(13.401)**	**(18.274)**	**(13.401)**
Despesas financeiras	(1.823)	(369)	(1.826)	(369)
Receitas financeiras	2.454	4.801	2.454	4.801
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	**(17.646)**	**(8.969)**	**(17.646)**	**(8.969)**
Prejuízo do exercício	**(17.646)**	**(8.969)**	**(17.646)**	**(8.969)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Prejuízo do exercício	**(17.646)**	**(8.969)**	**(17.646)**	**(8.969)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(17.646)**	**(8.969)**	**(17.646)**	**(8.969)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Ajustes para conciliar o resultado:				
Lucro líquido (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	**(17.646)**	**(8.969)**	**(17.646)**	**(8.969)**
Itens que não afetam o caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	80	94	80	94
Baixa de Imobilizado	94	390	94	390
Ajuste de exercício anterior	-	31	-	31
Var. de provisão p/ contingências	136	151	136	151
Variação nos ativos operacionais:				
Impostos a recuperar	(246)	(90)	(260)	(90)
Outros créditos a receber	(942)	3.396	(935)	3.365
Variação nos passivos operacionais:				
Fornecedores	66	11	66	11
Obrigações trabalhistas	1.379	114	1.379	114
Obrigações tributárias	327	937	320	957
Outras contas a pagar	9.925	9.488	9.960	9.488
Direitos creditórios	-	24.738	-	24.738
Caixa (aplicado) gerado pelas atividades operacionais	**(6.827)**	**30.291**	**(6.806)**	**30.280**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Acréscimo do imobilizado	(436)	(84)	(436)	(84)
Aquisição de participação societárias	-	(9.165)	-	(970)
Movimentação de precatórios	324	(31.057)	318	(31.057)
Acréscimo do intangível - Ágio	-	-	-	(8.083)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(112)**	**(40.306)**	**(118)**	**(40.194)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Movimentação liquida de empréstimos e financiamentos	2.695	5.151	2.695	5.151
Partes Relacionadas	3.707	3.305	3.707	3.305
Aumento de Capital	-	1.000	-	1.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**6.402**	**9.456**	**6.402**	**9.456**
(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**(537)**	**(559)**	**(522)**	**(458)**
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	2.335	2.894	2.436	2.894
No fim do exercício	1.798	2.335	1.914	2.436
(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**(537)**	**(559)**	**(522)**	**(458)**

DIRETORIA

Arthur Farache de Paiva

Daniel Motta - Contador - CRC/SP nº097884/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos: Administradores e Acionistas da **Hurst Capital S.A.,** São Paulo – SP. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **Hurst Capital S.A. ("Companhia"), i**dentificadas como "Controladora" e "Consolidado", respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individuais e consolidadas em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo " Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas" as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **Hurst Capital S.A**. em 31/12/2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e dos seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas Recuperabilidade de ágio:** Conforme notas explicativa nº 5 e 6 a Companhia possui registrado o valor de R$ 8.083, referente ao saldo de ágio pago na aquisição da empresa Watermelon Agência de Desenvolvimento Ltda. em decorrência da expectativa de rentabilidade futura. Não obtivemos evidências que a Sociedade tenha avaliado para o encerramento destas Demonstrações Financeiras a recuperabilidade desse ágio decorrente a expectativa futura, bem como nenhuma provisão foi constituída. Conforme seção 27 da NBC TG 1000 (CPC PME (R1)) – Redução ao valor recuperável de ativos, o ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura deve ser avaliado quanto a sua recuperabilidade a cada divulgação das demonstrações financeiras, e caso o valor recuperável do ativo for menor que seu valor contábil, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo para seu valor recuperável. Essa redução é uma perda por desvalorização. A entidade deve reconhecer a perda por desvalorização imediatamente no resultado. Em decorrência do exposto, não pudemos nos assegurar sobre a razoabilidade do saldo registrado no ativo, bem como de seus reflexos no resultado e patrimônio líquido das demonstrações financeiras em 31/12/2022. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase** Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a Companhia adota práticas contábeis no pressuposto da continuidade normal de seus negócios. A Companhia apurou prejuízo no exercício de R$ 14.190 (R$ 8.969 em 2021) bem como seu patrimônio líquido está negativo em R$ 29.644 (R$ 17.314 em 2021). A Companhia dependerá de novas captações de recursos de sócios ou de terceiros para a manutenção de suas operações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Direitos creditórios a receber:** Em 2022 a companhia possui direitos creditórios conforme nota explicativa n° 6 no montante de R$ 62.849 (R$ 62.448 em 2021). Esses créditos possuem riscos relacionados ao momento de sua realização e, quando efetivamente recebidos, poderão ser diferentes dos estimados na data-base de 31 de dezembro 2022. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto. **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas e aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas Controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas Controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas Controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas Controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Individuais. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. SP, 30/01/2024.

RSM Brasil Auditores
CRC 2SP-030.002/O-7

Cassiano Gonçalves Alvarez
Contador - CRC 1SP219153/O-3

MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A

CNPJ/MF nº 48.114.367/0001-62 - NIRE: 35.300.335.228

Ata de Reunião da Diretoria

Data/Hora/Local: 24/04/2024, 10hs, na sede social. **Mesa:** Presidente, Ariel Yanitchkis Couto; Secretário, Thiago Teixeira Tristão. **Deliberações aprovadas**: **I)** Alterar o endereço da sede da MDS – Filial Curitiba, inscrita no CNPJ 48.114.367/0007-58 e NIRE nº 41901383841 de "*Rua Marechal Deodoro - nº 945 - 3º andar - Centro - 80060-010 - Curitiba*" para *"Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 373, 4º andar, Conjunto 404, Condomínio Felipe M. Zenedin ED, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.410-180.*" Nada mais. São Paulo (SP), 24/04/2024. JUCESP nº 260.602/24-3 em 03/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JF – Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda.

CPNJ/MF nº 08.159.939/0001-05 – NIRE 35.220.790.522

Convocação de Assembleia Geral

A administração da **JF – Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda.** (Sociedade), com sede na Avenida Henry Ford, 1400, andar 01, sala 04, Bairro Mooca, São Paulo, Capital convoca os sócios para Assembleia Geral a ser realizada presencialmente, no dia 19/07/2024, às 10h (dez horas), em 1ª convocação, na sede da Sociedade, para tratar da seguinte pauta: **(i)** apreciação das contas da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado e ratificação dos dividendos distribuídos e pagos antecipadamente aos sócios; **(iii)** alteração da cláusula 6ª do contrato social para viabilizar nomeação da administração, nos termos do Artigo 1060 e 1062 do Código Civil, por ato em separado; **(iv)** caso aprovada a deliberação precedente, nomear a administração e fixar os honorários decorrentes; e **(v)** indicação e adoção de jornal para publicações de interesse da sociedade. São Paulo. **A Diretoria:** Sandra Fernandes, Marta Fernandes Toschi e Eduardo Fernandes de Lima. (10, 11 e 12/07/2024)

Coesa Construção e Montagens S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ Nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35300456025

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de junho de 2024

Data/Hora/Local: 07/06/2024, 10hs, na sede social. **Convocação:** Dispensada a convocação. **Publicações**: As contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal Data Mercantil. **Presença:** Acionista representando 100% do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente, Sr. José Maria Magalhães de Azevedo, Secretário, Sr. Telmo Tonolli. **Deliberações aprovadas**: **7.1.** Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos nos artigos 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da LSA. **7.1.1.** Ratificar a disponibilização tempestiva e suficiente para acesso e apuração integral das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sanando a inobservância dos prazos estipulados no artigo retro. Ratificar, ainda, que não houve prejuízos decorrentes dessa falta. **7.2.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023, cuja publicação ocorreu no 07/06/2024 no Jornal Data Mercantil – ora mencionado no item 3 acima – e o respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso – Auditores Independentes. **7.3.** Com base nas demonstrações financeiras e, uma vez informados e cientes da situação financeira atual da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido no valor de R$ 3.135.320,01, apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, da seguinte forma: **(a)** R$ 238.303,41 do lucro líquido ajustado serão destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social desta; **(b)** do valor remanescente, R$ 2.896.696,59, **(b.1)** o montante de R$ 144.834,83, equivalente a 5% do lucro líquido ajustado no exercício após a dedução dos prejuízos acumulados, será destinado para a composição da reserva legal; **(b.2)** o montante de R$ 2.751.861,76, referente ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será destinado para a conta de reserva de Lucros da Companhia. **7.3.1.** Considerar sanada a falta de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos da permissão conferida pelos parágrafos 3º e 4º do Art. 202 da LSA e disposição estatutária da Companhia, ora prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 19. Nada mais. São Paulo, 07/06/2024. JUCESP nº 257.285/24-6 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,4714 / R$ 5,472 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,4720 / R$ 5,4740 *
Turismo - R$ 5,5044 / R$ 5,6844
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,25%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,22%
Pontos: 126.548
Volume financeiro: R$ 19,316 bilhões
Maiores altas: Americanas ON (11,11%), GOL PN (4,24%), Petrobras PN (2,45%)
Maiores baixas: Zamp ON (-8,70%), Metalfrio ON (-7,83%), Magazine Luiza ON (-5,84%)
S&P 500 (Nova York): 0,1%
Dow Jones (Nova York): -0,08%
Nasdaq (Nova York): 0,28%
CAC 40 (Paris): -0,63%
Dax 30 (Frankfurt): -0,02%
Financial 100 (Londres): -0,13%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,32%
Hang Seng (Hong Kong): -1,55%
Shanghai Composite (Xangai): -0,93%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,85%
Merval (Buenos Aires): 1,01%
IPC (México): 1,1%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Outubro 2023: 0,24%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%

Negócios

Shoppings abandonam vendas online e apps viram apoio de relacionamento ao presencial

A maioria das donas de shopping centers decidiu voltar atrás e encerrar os sites de compras criados nos últimos anos para reunir as mercadorias dos seus lojistas, os chamados marketplaces. O caso mais notório foi o da Delivery Center, investida da Multiplan e da BrMalls, descontinuado em 2021. De lá para cá, outros grupos discretamente desativaram suas operações do gênero, como Syn, Almeida Junior, Lumine e Terral.

De um lado, ficou claro que as redes de shoppings não conseguem competir no campo digital com as gigantes do comércio eletrônico, como Mercado Livre, Amazon, Magalu e Shopee, entre outras, que investem montanhas de recursos em publicidade para captar clientes e logística de entregas rápidas.

Por outro lado, as 'shoppeiras' entenderam que é mais vantajoso atrair os visitantes para compras presenciais e valorizar os espaços físicos, que se diferenciam como centros de serviços, alimentação e lazer. Nesse contexto, o esforço de digitalização foi direcionado aos aplicativos de relacionamento específicos para cada shopping, com anúncio de promoções, reserva de restaurantes e ingressos de cinema, desconto em estacionamento e programas de fidelidade.

"O papel que uma plataforma digital tem para o shopping é ser uma extensão de conveniência, de serviço, de praticidade e de fidelização para o cliente que já frequenta esse shopping. Estamos falando de marketplaces para cada um dos shoppings e não para as redes inteiras", afirma o consultor e fundador da Varese Retail, Alberto Serrentino, em entrevista.

Em vez de brigar com grandes varejistas nacionais e internacionais, é mais eficiente focar no empreendimento e na sua vizinhança, avalia Serrentino. "O shopping tem a sua fortaleza no atendimento da área primária, do público que gravita em torno dele. A plataforma digital deve oferecer a possibilidade desse cliente, eventualmente, se conectar com as lojas de um shopping, consultar os estoques, ter um serviço de venda personalizado, uma reserva ou entrega". IstoéDinheiro

Paramount é comprada pela Skydance por US$ 8 bilhões em nova fusão de Hollywood

A Paramount Global foi oficialmente comprada pela Skydance Media por US$ 8 bilhões, cerca de R$ 43 bilhões, depois da negociação ser aprovada pelos estúdios nesse domingo (7). O anúncio foi comunicado pela Skydance ao jornal americano Deadline.

Na nota, a Skydance afirmou que a compra faz parte de uma estratégia para "reposicionar a Paramount no mercado para melhorar a lucratividade, provar estabilidade e prover independência para os seus criadores, além de permitir mais investimentos em plataformas digitais de alto crescimento."

Em dezembro do ano passado, a Warner Bros. Discovery demonstrou interesse em adquirir a Paramount e os estúdios chegaram a iniciar conversas para uma possível fusão das companhias, que não foi para frente.

A incorporação da Paramount pela Skydance é mais uma grande consolidação em uma Hollywood que viu, na última década, a Disney adquirir a Fox e a Warner comprar a Discovery.

Além de ser um dos maiores estúdios de Hollywood, a Paramount também tem uma plataforma de streaming e incluí as marcas da CBS e Nickelodeon. Franquias como "Missão: Impossível", "Top Gun", "Transformers" e "Tartarugas Ninja" agora estão sob comando da Skydance. Clássicos como "O Poderoso Chefão" e "Forrest Gump" também fazem parte da história da Paramount.

David Ellison, diretor da Skydance, será o novo CEO da Paramount, e Jeff Shell o presidente de operações do estúdio. A previsão é de que a fusão seja finalizada no primeiro semestre de 2025. Folhapress

Gol diz ter levado informações ao Cade sobre preços e nega qualquer prática anticoncorrencial

A Gol afirmou em nota que "nega e repudia" qualquer prática que fira os princípios de concorrência e de liberdade tarifária. A companhia disse ainda que já apresentou todas as informações solicitadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), ao ser questionada sobre a investigação do órgão que apura se a companhia e a Latam praticaram combinação de preços na venda de passagens aéreas.

Como mostrou o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) mais cedo, a Superintendência-Geral (SG) do órgão antitruste decidiu na última sexta-feira, 5, pela prorrogação do inquérito administrativo do caso, que foi aberto em novembro do ano passado a partir de um pedido do Ministério Público Federal (MPF) junto ao Cade.

"A Gol informa que apresentou todas as informações solicitadas pelo Cade e que continua à disposição do órgão. A companhia reitera que sempre defendeu a livre concorrência e a liberdade tarifária entre todos os competidores. A Gol nega e repudia qualquer prática que fira tais princípios", respondeu a empresa.

A Latam já havia respondido à reportagem anteriormente, afirmando que tomou ciência do processo em 10 de novembro de 2023 e respondeu a todos os questionamentos do Cade dentro dos prazos estabelecidos.

IstoéDinheiro